



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2133/2021, de 02/09/2021.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 61.500,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 60.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2082 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 1.500,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 61.500,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2082 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 1.500,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 1.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1029 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA D	R\$ 60.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2133/2021, de 02/09/2021.**

---

CLEONICE P.P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra

---

ANDREI SCHERER PEREIRA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO